



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de mesas retangulares e gaveteiro volante com 03 gavetas, para atender a Controladoria-Geral do Município.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
1	MESA RETANGULAR 1200X700X740 MM	28
2	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: 30CM (L) X 49CM(H) X 51CM (P)	28

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Identifica-se a necessidade de adaptação do espaço físico da Controladoria-Geral, em razão da previsão de ingresso de novos servidores ao quadro existente. Esse cenário impõe a reorganização e a otimização do ambiente de trabalho, com o objetivo de assegurar condições adequadas de funcionalidade, ergonomia e eficiência.

Verifica-se que a atual infraestrutura de mobiliário apresenta despadronização e insuficiência, tanto em relação às estações de trabalho quanto aos espaços destinados ao armazenamento individual. Há mesas com dimensões e formatos variados, nem sempre compatíveis com a demanda de equipamentos e materiais utilizados, o que compromete a organização, o conforto e a produtividade. Da mesma forma, os gaveteiros disponíveis são limitados em quantidade e apresentam sinais de desgaste, afetando sua funcionalidade e dificultando o acesso ágil a documentos e itens de uso pessoal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO
1	MESA RETANGULAR 1200 X 700 X 740 MM DIMENSÃO 1200 X 700 X 740 MM - TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, E REVESTIMENTO EM FILME MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DE 25 MM E PAINEL FRONTAL DE 18 MM. ACABAMENTO EM FITA DE BORDO EXTRUDADA EM MATERIAL POLIMÉRICO E COLADA AO TAMPO E PAINEL, DE NO MÍNIMO ESPESSURA DE 2.5 MM PÉS LATERAIS COM BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, COM 1,20 MM DE ESPESSURA PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO; FURAÇÃO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DO PÉ AO TAMPO. COLUNA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA MEDINDO 665 X 200 X 48 MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA; ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DO TAMPO AO PISO, DEVENDO NA PARTE INFERIOR POSSUIR UM SEMI CÍRCULO DE RAIO APROXIMADAMENTE DE30 MM; TAMPA LATERAL REMOVÍVEL PARA ACESSO AO CABEAMENTO, EM AÇO COM 0,90MM DE ESPESSURA. BASE INFERIOR ESTAMPADA, SEM USO DE PONTEIRAS, MEDINDO 580 X 65 X 25 MM DE ALTURA, COM 1.5 MM DE ESPESSURA; DUAS SAPATAS NIVELADORAS ESTRIADAS, INJETADAS E M POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 30 MM DE DIÂMETRO, ROSCA M6 NA COR DA ESTRUTURA; APLICAÇÃO DE REBITES M6 PARA JUNÇÃO DOS PÉS AO PAINEL ÚNICO. TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS MÉTRICOS E COM INSERTOS METÁLICOS, OS QUAIS PERMITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOBILIÁRIO SEM CAUSAR DANOS AO MESMO, SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS DIRETO NOS PAINÉIS DE MDP.



2

GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: 30CM (L) X 49CM(H) X 51CM (P)

DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 30 CM (LARGURA) X 49 CM (ALTURA) X 51 CM (PROFUNDIDADE).

MATERIAL: ESTRUTURA CONFECIONADA EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), GARANTINDO DURABILIDADE.

GAVETAS: TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS.

PUXADORES: EMBUTIDOS OU EXTERNOS, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC OU ALUMÍNIO), COM DESIGN ERGONÔMICO.

FECHAMENTO: SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, PERMITINDO O TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.

RODÍZIOS: MÓVEL EQUIPADO COM QUATRO RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE EM NYLON OU POLIURETANO.

O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS DIRETRIZES DA ABNT NBR.

GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

AS MEDIDAS PODERÃO TER UMA VARIACAO DE ATÉ 15% PARA MAIS OU PARA MENOS.

SIAM 031.00029.0019-01

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à nova configuração do setor e à previsão de ingresso de novos servidores, propõe-se a aquisição de mesas retangulares e gaveteiros volantes individuais, como parte do processo de readequação do espaço físico da Controladoria Geral do Município. Essa solução visa melhorar as condições de trabalho, garantir a padronização do mobiliário e otimizar a organização dos postos de trabalho, em conformidade com as normas técnicas de ergonomia, segurança e acessibilidade.

As mesas retangulares permitirão um ambiente de trabalho mais funcional e organizado, com espaço adequado para a realização das atividades diárias e a acomodação dos equipamentos necessários. Sua padronização assegurará conforto, ergonomia e flexibilidade na disposição dos postos, possibilitando ajustes conforme as demandas operacionais sem comprometer a circulação ou a eficiência do espaço.

Complementarmente, serão adquiridos gaveteiros volantes com três gavetas, que servirão como unidades de apoio individual para o armazenamento de documentos, materiais de uso diário e itens pessoais dos servidores. Sua estrutura compacta e móvel favorece a organização, o aproveitamento racional do espaço e a compatibilidade com as mesas especificadas.

5. EXECUÇÃO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.1.2. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência.

5.1.3. Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.2.3. A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.

5.2.4. Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratemplos, prazos, locais e condições citadas acima.

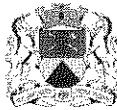
5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.

5.2.6. Apresentar, previamente à entrega do objeto, catálogo técnico do produto ofertado, contendo especificações detalhadas, marca, modelo, cores disponíveis e imagens ilustrativas, de forma a permitir à CONTRATANTE a verificação da conformidade com o Termo de Referência e a definição da cor, quando aplicável. A entrega do objeto somente será autorizada após a validação desse material.

5.3. GARANTIA

5.3.1. A garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar data do aceite definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante, se superior.

5.3.1.1. A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da contratada, sem qualquer



custo para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação formal da contratada.

5.3.2. A empresa contratada deverá assegurar, nesse período, o fornecimento de peças de reposição e materiais, inclusive de revestimento, bem como responsabilizar-se por danos ou defeitos provenientes da má fabricação ou uso de materiais de baixa qualidade.

5.3.3. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los, sem prejuízo da aplicação de penalidade pelo descumprimento do prazo de entrega.

5.3.4. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.4.1. O Prazo de entrega, que será a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

5.4.2. O objeto deverá ser entregue em remessa única.

5.4.3. O produto deverá ser entregue totalmente montado, pronto para uso, sem a necessidade de montagem posterior por parte da contratante.

5.4.4. O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da Contratada, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

5.4.5. O produto adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado de Bens Permanentes, Rua Comandante Salgado, 2443 – Galpão 05 e 06 – Vila Hortência – CEP: 18020-264 – Sorocaba/SP, dentro do seguinte período:

5.4.5.1. Entre segunda e sexta-feira (exceto feriados), das 09hs às 15hs.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratada deve comprovar capacidade técnica e econômica para fabricação/comercialização dos itens, e deve estar devidamente registrada e autorizada por órgão competente em conformidade com a legislação.
- 6.2. As mesas e gaveteiros devem obedecer aos critérios para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).
- 6.3. Será admitida variação de até $\pm 5\%$ nas dimensões especificadas da mesa, conforme tolerância permitida pelas normas técnicas vigentes, especialmente as orientações do Inmetro e da ABNT.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

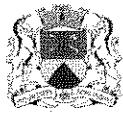
- 7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de julgamento com base no MENOR PREÇO POR ITEM.
 - 7.1.1. Serão consideradas exclusivamente as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências constantes deste documento.
 - 7.1.2. A proposta deverá estar acompanhada de catálogo técnico do produto ofertado, contendo informações claras sobre marca, modelo, especificações técnicas e variações disponíveis (como cores), de modo a possibilitar a verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência. A ausência do catálogo poderá ensejar a desclassificação da proposta.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.
 - 8.1.1. Despesa 8225: Classificação Orçamentária: 28.01.00 08 4.4.90.52.42 04.122 7005.6504 1100000
 - 8.1.2. Despesa 8224: Classificação Orçamentária: 28.01.00 08 4.4.90.52.42 04.122 7005.6409 1100000

9. PRAZO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato terá vigência suficiente para assegurar a entrega única dos bens adquiridos, contada a partir da data de sua assinatura.



10. A FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será efetuada por servidor e caberá:

- 10.1.1. Determinar a troca dos materiais nos quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega em desacordo com as especificações ou dos materiais empregados, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 10.1.2. Acompanhar a entrega dos materiais e atestar seu recebimento;
- 10.1.3. Encaminhar as respectivas notas fiscais ao setor competente para o pagamento.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo contratante não excluem nem reduzem as responsabilidades da contratada, nos termos da Lei 14.133/2021.

10.3. Fiscalizador:

- 10.3.1. Otavio Martinez Isaquiel Ferreira – Corregedor-Geral
- 10.3.2. Leonardo Domingues Nascimento – Auditor-Geral
- 10.3.3. Robles Matheus Soares Vaz – Coordenador de Proteção de Dados

11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento se dará em parcela única após a entrega e conferência do serviço, nos termos da Instrução SEAD/SEFAZ nº 01/2025.

11.2. A Nota Fiscal deverá conter descrição do objeto, nº da CPL e nº empenho.

12. PREÇO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Valor Estimado total da aquisição:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL UNIT
1	MESA RETANGULAR 1200X700X740 MM	28	R\$ 900,00	R\$ 25.200,00
2	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: 30CM (L) X 49CM(H) X 51CM (P)	28	R\$ 800,00	R\$ 22.400,00
TOTAL				R\$ 47.600,00

- 12.2. A pesquisa de preço foi realizada diretamente junto aos fornecedores para garantir maior precisão nos valores praticados no mercado, considerando especificações técnicas, qualidade e condições de entrega.
- 12.3. A seleção foi realizada com base nas propostas recebidas dos fornecedores que responderam à solicitação de orçamento, levando em consideração a viabilidade e as condições oferecidas por cada um.
- 12.4. A planilha contendo o custo estimado detalhado encontra-se em documento apartado e será disponibilizada para consulta juntamente com este Termo de Referência.

13. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

- 13.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 14.1. A aquisição das mesas e dos gaveteiros seguirão critérios de sustentabilidade alinhados às boas práticas ambientais e normativas vigentes, visando a redução do impacto ambiental e a promoção da economia circular.
- 14.2. Acabamentos e revestimentos devem ser livres de solventes voláteis (VOC), minimizando emissões prejudiciais ao meio ambiente e à saúde dos servidores.

15. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Controladoria Geral do Município	Elaine Ruis Duran

Sorocaba, 17 de julho de 2025.


Elaine Ruis Duran
Divisão do Centro Administrativo


Evandro Bueno da Silva
Secretário Interino do Gabinete Central

